

ILMO. SENHOR PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA (COMPRAS E LICITAÇÕES)

Pregão Eletrônico: 7/2019

Processo de Compra nº 31/2019

Att.: compras.licitacoes@uniuv.edu.br / compras.uniuv@hotmail.com

Prezados,

OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 84.920.792/0001-02, com sede na Rua Omílio Monteiro Soares, nº 1637, Fanny, Curitiba/PR, CEP 81.030-001, neste ato por seu representante legal infra-assinado, vem, *mui* respeitosa e tempestivamente, com fulcro no item 1.3 do Instrumento Convocatório em epígrafe, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, quanto aos seguintes termos:

1. INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENE

Solicitamos vossa expressa confirmação no sentido de que todos os insumos necessários à prestação de serviços, tais como: material, acessórios e equipamentos de limpeza, além de todos os materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, álcool, etc.), correrão por conta da **CONTRATANTE**.

2. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Favor informar se para algum dos postos de Limpeza, diante do atendimento à sanitários lotados em prédios públicos e diante da Súmula 448 do Tribunal Superior do Trabalho - TST, existe a obrigatoriedade do pagamento do "Adicional de Insalubridade" e, se positiva a resposta, qual o grau de incidência e para quais postos.



3. LOCALIDADES ATENDIDAS

Considerando que a presente licitação versa pela contratação de empresa para atendimento em dois municípios distintos, União da Vitória e São Mateus do Sul, solicita-se a confirmação quanto ao preparo de duas planilhas distintas, uma para cada localidade, considerando as alíquotas de ISS e as tarifas de vale-transporte de cada cidade.

4. PREPOSTO

Será exigida a presença exclusiva de uma Encarregada ou Supervisora?

5. DIVERGÊNCIAS DE JORNADAS E HORÁRIOS

Consoante se verifica dos quadros descritos no item 3 do Termo de Referência (Anexo 10), verificam-se algumas divergências de horários e jornadas, por exemplo:

5.1. Agente de Limpeza (quadro 3.2) no Núcleo São Mateus do Sul -> o quadro informa a jornada semanal de 20h e diária de 4h. Porém, o *caput* do subitem 3.2. informa que os serviços ocorrerão de segunda à sábado. Dessa forma, considerando que existem divergências salariais e do benefício do vale-transporte, solicitamos esclarecimentos e, se necessário, as adequações nos valores e nos dizeres citados.

5.2. No quadro 3.4, que versa sobre o Agente de Portaria, informam que no Prédio Principal existe um porteiro TDM de 30h semanais ou 6h/diárias. Porém, no descritivo do quadro, informam que o serviço será de segunda à sexta-feira. Dessa forma, considerando que existem divergências salariais e do benefício do vale-transporte, solicitamos esclarecimentos e, se necessário, as adequações nos valores e nos dizeres citados.

5.3. Alguns horários e jornadas descritos nos quadros descritos nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 divergem de alguns descritivos do quadro operacional e jornadas descritas no subitem 3.5, todos constantes no Termo de Referência (Anexo 10 do Edital). Por gentileza: é possível realizarem a revisão e alinharem as divergências?



6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S

Verificam-se, nos Anexos I e II do Anexo 10 (Termo de Referência anexo ao Edital), que existem duas planilhas com quantidades de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, especificamente quanto ao item “luvas”.

Desta feita, questionamos se para efeitos de elaboração de propostas devem ser considerados ambos os quadros de forma cumulativa, ou se este item deve ser precificado por Agente de Limpeza, de forma individual, conforme descritivo do Anexo II.

No aguardo dos esclarecimentos necessários para o bom andamento do certame, subscrevemos;

Curitiba/PR, 06 de setembro de 2019



OBRA PRIMA S.A. TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ nº 84.920.792/0001-02

